



INDICAÇÃO N° 001/2025-GV-O.O.L.

Autor: Vereador: ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA
Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA, que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, vem com devido acato e respeito, na forma que dispõe o Regimento Interno desta Egrégia Casa, requerer a Vossa Excelência que submeta à apreciação do Douto Plenário e se aprovada seja encaminhada cópias ao Excelentíssimo Senhor MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari, INDICANDO a necessidade da CONSTRUÇÃO DE UM MATADOURO PÚBLICO no Município de Coari, visando atender às necessidades da população.

JUSTIFICATIVA,

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Existe regulamentação legal sanitária para o abate de animais, destinados ao consumo humano, que assegura a saúde pública, o controle de doenças e a preservação do meio ambiente, cabe, portanto, ao poder público garantir essas medidas.

O matadouro deve ser um estabelecimento dotado de instalações completas e equipamentos adequados para o abate, manipulação, elaboração, preparo e conservação das espécies de animais sob variadas formas, com aproveitamento completo, racional e perfeito de subprodutos não comestíveis, devendo possuir instalação industrial.

As instalações de um matadouro precisam ser de construção civil, com sala de matança e seus anexos, maquinários, plataformas metálicas, trilhos, mesas e demais utensílios utilizados nos trabalhos de abate, envolvendo também sistemas de água, esgotos, e etc.

É necessário estabelecer ações que estarão diretamente ligadas às necessidades socioeconômicas locais, o que trará inúmeros benefícios para os moradores de modo geral.



Matadouro Público poderá legalizar o abate dos animais e fornecer carnes de boa qualidade para o comércio, e com isso fomentar e valorizar a comercialização dos produtos produzidos no município.

Diante disso, indica que essa demanda seja analisada com urgência e que sejam adotadas providências para a construção de um matadouro público em nosso município, garantindo melhores condições de saúde e bem-estar para a população.

Aos nobres colegas vereadores sendo favoráveis a aprovação desta indicação estará contribuindo para o bem estar da nossa comunidade coariense.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 17 de junho de 2025.

ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA
Vereador Proponente



Memorando N. 001/2025/CMC/GV-ORLEILSON.

Do Gabinete do Vereador Orleilson de Oliveira Lima
A Secretária Legislativa da Câmara Municipal de Coari
Coari – Amazonas.

Senhor Secretário,

Valho-me do presente, para encaminhar, anexo, cópia da Indicação N. 001/2025/CMC/GV/ORLEILSON, para que seja colocada em pauta na reunião ordinária do dia 17.06.2024 e após apreciado pelo plenário, encaminhado ao Prefeito Municipal de Coari e ao Secretário Municipal de Infraestrutura, para as providências cabíveis.

.

Coari-AM, 17 de junho de 2025

ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA.
Vereador